

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 46/2019

Abre Crédito Especial, Indica Recursos, e dá outras providencias:

Art. 1º. Abre o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.807/2018.:

08	Secretaria Municipal de Obras
0802 26	Transporte
0802 26 782	Transporte Rodoviário
0802 26 782 0101	Construção Estradas
0802 26 782 0101 1023	Maquinas e Equipamentos.
0802 26 782 0101 1023 449052	Equipamentos Mat. Permanentes R\$ 140.000,00.

Art. 2º. Servirá de recursos para dar suporte as aberturas do Crédito Especial de que trata o art. 1º, os recursos da alienação de veículos inservíveis ao município no valor de 145.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal